



ISSN: 2175-5493

## IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

---

### **BACHARELISMO LIBERAL, IGREJA E EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA FORMAÇÃO DO ESTADO NACIONAL E DA CONSTITUIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO**

Ana Palmira Casimiro Bittencourt\*  
(UESB)

Daniella Miranda Santos\*\*  
(UESB)

#### **RESUMO**

Este artigo trata de um projeto para fins de desenvolvimento de pesquisa que pretende investigar, durante o período da elaboração da dissertação do Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade, sob a orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Palmira Casimiro Bittencourt, a correlação entre o bacharelismo liberal e Igreja e como a o ensino jurídico fundou as bases para o Estado Nacional, tal qual traçar o panorama histórico-sociológico da formação do cenário jurídico no Brasil. Não se trata de apenas estudar historicamente os fatos, mas sim de analisar paralelamente as memórias coletivas múltiplas com o intuito de determinar como essa herança comportamental foi edificada por determinados grupos sob os pilares históricos da organização e formação do Poder Judiciário no Brasil que sempre evidenciou ostensivamente o papel do bacharel face à sociedade escravocrata da época.

**PALAVRAS CHAVES:** Bacharelismo liberal, Igreja, Educação.

#### **INTRODUÇÃO**

Este trabalho se desenvolverá durante o período de elaboração da dissertação para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e

---

\* Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia. Professora Titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Orientadora. E-mail: apcasimiro@oi.com.br

\*\* Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Memória, Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. E-mail: myrandella@yahoo.com



ISSN: 2175-5493

## IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

---

Sociedade e será orientado pela Prof<sup>ª</sup> Dra. Ana Palmira Casimiro Bittencourt. O presente tem por escopo fazer algumas considerações acerca dos atores jurídicos responsáveis pela formação do Direito no Brasil. Inicialmente, apresentar-se-á os aspectos meramente históricos e econômicos do Brasil Colonial para, posteriormente, fazer uma análise histórico-sociológica do Bacharelismo Liberal e da cultura bacharelesca.

È de clara percepção que foi longo o caminho percorrido para que houvesse o aprimoramento do ideal de Justiça no Brasil. Desde a organização primitiva do Poder Judiciário, ainda na época da colonização portuguesa, até a Constituição Federal de 1988, quando se inaugura a era dos direitos fundamentais, ainda que controverso, o papel do bacharel foi essencial na configuração desse cenário jurídico.

Tem-se através deste cenário o alicerce do Estado Nacional, composto por um individualismo político e por uma elite que buscava a manutenção de esquemas de corrupção preexistentes. Todo esse panorama foi determinante para que estes acontecimentos adentrassem na memória social, e houvesse inculpada nela, a idéia de desvalorização do trabalho manual e, em sentido contrário, de um reconhecimento significativo da beca como meio de aristocratização. Tudo isso contribuiu para que se perpetrasse a idéia de desvalorização do trabalho técnico e, em sentido contrário, de um reconhecimento significativo da beca como meio de aristocratização.

Torna-se fácil o entendimento que esse status emprestado pelo título de doutor se arrasta ao longo dos séculos e foi, infelizmente, um elemento importante na manutenção e estruturação de uma dominação ideológica que ainda persiste, e foi cultivada em tempos remotos, pela elite latifundiária de uma época.

Durante um período, a preocupação com ensino superior se resumia à formação militar e à outras áreas como Economia, Engenharia e Medicina. Embora



ISSN: 2175-5493

## IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

---

seja possível afirmar que todos fossem “bacharéis”, preserva-se o termo para aqueles que, oriundos das escolas de Direito, tornaram-se o elemento de formação do fenômeno chamado de “bacharelismo”.

O bacharelismo entendido como “a situação caracterizada pela predominância de bacharéis na vida política e cultural do país” (Holanda, 1993, p. 115) revela a importância que os bacharéis tiveram na estruturação do Estado. Analisando a historiografia brasileira e a estreita relação entre a formação do Estado Nacional e os núcleos formadores do bacharelismo, faz-se imprescindível asseverar que o Segundo Reinado foi o “reinado dos bacharéis”.<sup>109</sup> Foi nesta época que D. Pedro II, o “imperador-bacharel”, incentivou as artes de um modo geral, dando ênfase às letras e a música, além de ter sido também durante o Segundo Reinado que foram produzidos o Código Penal, o Código de Processo Criminal, o Código Comercial e o Regulamento 737 (que deram origem ao Código de Processo Civil).

Portanto, pode-se afirmar que o bacharelismo liberal auxiliou na formação do Estado Nacional. Admite-se, portanto, que o bacharelismo não foi apenas um fenômeno político-social. Autores como Sergio Buarque de Holanda, Caio Prado Junior e Gilberto Freyre analisaram em suas obras o bacharelismo liberal no Brasil e, a partir de então, foi possível perceber que este não foi um fenômeno típico da sociedade brasileira e sim um acontecimento mundial.<sup>110</sup> No Brasil, no entanto, esse fenômeno ganhou contornos próprios em virtude do diferente processo histórico a que se submeteu o país.

---

<sup>109</sup> A expressão “reinado dos bacharéis” foi muito felizmente utilizada por Gilberto Freyre, já que para ele “ninguém foi mais bacharel nem mais doutor neste País que Dom Pedro II”. (FREYRE, 1981, p. 579)

<sup>110</sup> Inclusive, Holanda (1993, p. 115) utiliza a expressão “praga do bacharelismo” para descrever o bacharelismo nos Estados Unidos.



ISSN: 2175-5493

## IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

---

### **Estruturação do Estado Nacional e Constituição do Poder Judiciário**

Tem-se dentre os objetivos da pesquisa o de relacionar a estruturação do Estado Nacional com as diretas intervenções feitas pela Igreja e pelos núcleos formadores do bacharelismo liberal, asseverando a importância que a educação jesuítica e os incentivos nas áreas cultural e educacional realizados no Segundo Reinado, tiveram para a consolidação das bases jurídicas do Brasil. No entanto, o caminho percorrido desde a educação jesuítica até a criação dos primeiros cursos de Direito foi muito longo.

Dentro dessa análise, é necessário destacar como a gênese do atual Poder Judiciário, diante daquele cenário jurídico estruturado no patrimonialismo da metrópole, transferiu para a memória social a troca de favores, o tráfico de influências, quando se confunde, até em tempos atuais, o âmbito do público e do privado, não havendo distinção entre este e os interesses da coletividade.

Diferentemente do que ocorreu em outros países, o Direito no Brasil não foi resultado de evoluções progressivas e de conquistas populares, aconteceu de maneira imposta, devido sua posição de colônia. As bases jurídicas e culturais do Brasil Colonial foram imposições da metrópole. Seu objetivo era perpetuar o seu domínio, buscando assim formar um Poder Judiciário que a representasse. Nesse sentido:

o modelo jurídico predominante durante os primeiros dois séculos de colonização foi, por conseqüência, marcado pelos princípios e pelas diretrizes do Direito Alienígena - segregador e discricionário com relação à própria população nativa - revelando, mais do que nunca as intenções e o comprometimento da estrutura elitista do poder. (WOLKMER, 1994, p. 12).



ISSN: 2175-5493

## IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

---

Durante muito tempo, a formação e organização do Poder Judiciário foram baseadas na integração da elite e dos membros integrantes do mesmo. Portanto, é possível afirmar que a organização do Poder Judiciário ocorreu por meio da troca de favores e das relações de parentesco. Os agentes públicos eram enviados à metrópole para ocuparem os postos no Judiciário, tendo como objetivo principal a representação dos interesses da metrópole e não as aspirações locais. Apesar disso, os magistrados não ficaram distantes da sociedade e a ela se uniu. A crítica a esse acontecimento não reside no simples fato de ter havido essa aproximação, já que todo agente jurídico também está inserido na sociedade, mas na opção que os magistrados fizeram de realizar essa interpenetração na aristocracia obedecendo a seus próprios interesses, sem se preocupar com todo o conjunto social, ocupando-se apenas dos problemas da elite dominante a que se incorporou.

A análise sociológica do período pré-bacharelismo permite perceber que o Brasil era uma sobreposição de experiências liberais de outros países numa sociedade totalmente desarticulada e subordinada, o que tornava o país incompatível com o ideal capitalista-liberal.

### **A Pedagogia Jesuítica no Brasil Colonial e as bases da cultura bacharelesca**

Além de identificar como a educação jesuítica foi determinante para o surgimento do espírito “acadêmico” no Brasil Colonial, alterando a situação de abandono intelectual é preciso perceber como a pedagogia jesuítica fundou as bases para a implementação dos cursos superiores para a posterior propagação dos ideais bacharelescos brasileiros e a composição dos quadros políticos burocráticos do Império e de grande parte da República.

Durante esse período de visível “desamparo” intelectual por parte da Metrópole, os padres oriundos da Companhia de Jesus organizaram uma espécie



ISSN: 2175-5493

## IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

---

de “pedagogia jesuítica” baseada na ratio studiorum (sistematização de regras padronizadas) focando especialmente o estudo da retórica e incentivando a leitura de autores como Aristóteles e Tomás de Aquino. Para Romita (1976), foi quando se deu início a cultura retórica e formalista que seria o meio de propagação dos ideais bacharelescos brasileiros. Acerca do tema:

Desenvolvendo antes de tudo as atividades literárias e acadêmicas e “dando um valor exagerado ao menino inteligente com queda para as letras”, os jesuítas criaram muito cedo, com a tendência literária e o gosto que ficou tradicional pelo diploma de bacharel, o desprezo pelo trabalho técnico e produtivo [...] (VENÂNCIO FILHO, 1982, p.5).

A Faculdade de Direito de Recife foi o berço ideológico desta elite intelectual influenciada pelos padres jesuítas e também da elite dirigente na tentativa da construção do Estado Nacional. Inegável, pois, a importância desta na formação da cultura jurídica nacional.

Assim, o estudo tende a consolidar o posicionamento de que foi a pedagogia jesuítica que proporcionou as bases de um ensino superior no Brasil.

### CONCLUSÕES

Para a realização deste trabalho, parte-se para a análise historiográfica da época, para ir além do recorte histórico, já que segundo Maurice Halbwachs: “O mundo histórico é como um oceano onde afluem todas as histórias parciais.” (HALBWACHS, 1968, p. 85). Tal recorte se faz necessário para demonstrar como a Igreja e a educação nos períodos colonial, imperial e republicano influenciaram na formação do Estado Nacional, enfatizando como migraram para a memória social



ISSN: 2175-5493

## IX COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

5 a 7 de outubro de 2011

---

todos esses traços que indicam a importância do saber como forma de constituição de poder e de ideologia, sendo responsável pela construção do Estado Democrático brasileiro e do Poder Judiciário.

Não se pode rejeitar como método de análise quanto aos objetivos e procedimentos técnicos a pesquisa bibliográfica, já que é a partir do suporte teórico que o processo de investigação se realizará. Será utilizada a bibliografia referenciada neste artigo, obviamente, não se limitando somente a ele, uma vez que no processo de pesquisa outras leituras serão realizadas.

### REFERÊNCIAS

- FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 6. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1981.
- HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.
- HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 25. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1982.
- WOLKMER, Antonio Carlos. **História do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.